



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.059/2019, 13 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000-Convênio 45860/17(Itaipu)-Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **000** - R\$ 27.827,50

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - R\$ 6.372,50

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - R\$ 3.300,00

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desportiva e Outras – **000** - R\$ 3.600,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** - R\$ 3.600,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.112000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** - R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** - R\$ 1.000,00

Total R\$ **47.700,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **000** - 176 R\$ 36.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - 177 R\$ 8.200,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.039000-Alimentação Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** -306..... R\$ 1.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.042000 - Merenda para Ed. Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** -312..... R\$ 2.000,00

Total R\$ **47.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 6 / 2019

Página: 19 de 20 ed. 2190

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul